



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Reconstruindo Piúma"

## LEI Nº 656, DE 22 DE ABRIL DE 1997.

Altera o art. 4º da Lei nº 653  
de 03 de janeiro de 1997.

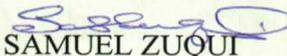
O Povo do município de Piúma, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 4º da Lei 653 de 03 de janeiro de 1997, que passa a ter a redação que segue:

"Art. 4º - O benefício de que trata os artigos anteriores será concedido até 31 de dezembro de 1997, nas seguintes condições:  
(...)"

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piúma-ES, 22 de abril de 1997.

  
SAMUEL ZUQUI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nos termos da Lei  
Orgânica do Município, em 22.04.1997  
S. Zuqui  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO